



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

EDITAL Nº 07/2018/DIRGE/CAMPUS CRUZEIRO DO SUL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO IFAC/CAMPUS CRUZEIRO DO SUL PARA O PERÍODO LETIVO 2019.1

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 727, publicada no D.O.U. nº 100, Seção 2, de 25.05.2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para **Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reopção de Curso e Portador de Diploma para o período letivo 2019.1 dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior**, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais nos cursos Técnicos (Integrados e Subsequentes) e Superiores, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar no *Campus* Cruzeiro do Sul.

1.2 Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.2.1 **Transferência Interna:** transferência de estudante entre *Campus* do IFAC.

1.2.2 **Transferência Externa:** ingresso de estudantes de outras instituições no IFAC.

1.2.3 **Reingresso:** direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de 24 meses no máximo da evasão ou abandono do curso e existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

1.2.4 **Reopção de Curso:** troca de curso dentro de um mesmo *Campus* do IFAC.

1.2.5 **Portadores de diplomas:**

a) Para Cursos Superiores: ingresso de portadores de diploma, em áreas afins, de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

b) Para Cursos Técnicos: ingresso de portadores de diploma de educação técnica em áreas afins.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão ao cronograma abaixo especificado, obedecendo ao Calendário Acadêmico do *Campus* Cruzeiro do Sul:

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	
Datas	Atividades
27/11/2018	Publicação do Edital
03/12/2018 a 07/12/2018	Período de Inscrição
12/12/2018	Divulgação do resultado parcial.
13 e 14/12/2018	Recurso



INSTITUTO
FEDERAL
Acre

Campus
Cruzeiro do Sul

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

20/12/2018	Divulgação do resultado final.
02 a 04/01/2019	Matrículas
20 e 21/02/2019	Prazo para que os matriculados façam suas solicitações de Aproveitamento de Estudos e adequação curricular junto às Coordenações de Curso.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1 A quantidade de vagas por Curso, Período e Turno, constam no quadro de vagas, **Anexo I**, deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS

4.1 As vagas serão concedidas de acordo com requisitos fixados abaixo:

4.1.1 Para Transferência Interna:

- I. Ser aluno regular do IFAC, no mesmo curso e ano/semestre objeto da vaga;
- II. Ser aluno regular do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que:
 - a) O curso de origem e o pretendido sejam do mesmo nível e forma de oferta;
 - b) O requerente tenha concluído o primeiro período letivo do curso de origem;
 - c) Não estar reprovado em mais de dois componentes curriculares do curso de origem
 - c) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) apresentem compatibilidade de, no mínimo 75% dos componentes curriculares e da carga horária.

4.1.2 Para Transferência Externa:

- I. Ser aluno de cursos técnicos ou superiores de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou de Instituições de Ensino Superior;
- II. Não será aceita a transferência externa:
 - a) do estudante com dependência em mais de dois componentes curriculares;
 - b) quando não puder ser efetuada a adaptação curricular necessária;
- III. Nos casos em que o curso de origem é diferente do objeto vaga é necessário observar que:
 - a) O curso de origem e o pretendido deve ser do mesmo eixo/área e nível;
 - b) As matrizes curriculares (do curso de origem e do curso pretendido) devem apresentar compatibilidade mínima de 75% dos componentes curriculares e da carga horária.

4.1.3 Para Reingresso:

- ✓ Decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono de curso;
- ✓ Existência de vaga do mesmo no curso, nível e forma idênticos ao que ingressou.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

4.1.4 Para Reopção de Curso:

- I. Ser aluno regular do Campus Cruzeiro do Sul e atender aos seguintes critérios:
- a) O curso pretendido deverá pertencer ao mesmo eixo/área do curso de origem;
 - b) Ter concluído o primeiro ano [curso técnico integrado] ou semestre [curso superior ou subsequente] do curso de origem;
 - c) Não estar reprovado em mais de dois componentes curriculares do curso de origem.
 - d) A reopção de curso deverá ser atendida de forma prioritária à transferência interna
- II. Não será permitida a reopção de curso para alunos que estão no 1º ano ou semestre do curso de origem.

4.1.5 Para Ingresso como Portador de Diploma:

- I. Ser portador de diploma de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC e na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
- II. Ser portador de diploma de nível técnico na mesma área de conhecimento do curso pretendido.
- III. Em caso de portadores de diploma de países estrangeiros, o diploma deve ter sido devidamente revalidado, conforme legislação vigente.
- IV. Serão considerados cursos de mesma área de conhecimento aqueles que possuem a mesma base sólida comum, ou seja, aqueles em há, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas entregues pelo candidato.
- V. Portadores de diploma de nível técnico só poderão concorrer a vagas para cursos técnicos.
- VI. Portadores de diploma de graduação só poderão concorrer a vagas para cursos superiores.

4.2 O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes para aproveitamento de estudos e de equivalência curricular

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada na Coordenadoria de Cursos Superiores do *Campus* (cursos superiores) e na Coordenadoria dos Cursos Técnicos, para os cursos Integrados ou subsequentes, obedecendo ao Calendário Acadêmico e horário de funcionamento do *Campus*, conforme especificado no **item 16.2** deste edital.

5.2 A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

5.3 A inscrição realizada por procurador deve ocorrer com apresentação e entrega de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (Cópia):

I – Reopção de Curso e Transferência Interna:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme anexo II deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Histórico escolar atualizado, emitido nos 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- d) Declaração emitida pelo Campus de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- e) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

II - Transferência Externa:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme anexo II deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- e) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- f) Declaração emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo regular, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- g) Matriz curricular do curso de origem;
- i) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

III – Reingresso:

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme anexo II deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;
- c) Histórico escolar atualizado, emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores ao início do período de inscrição;
- d) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos.

IV – Para Ingresso como Portador de Diploma

- a) Preencher a ficha de inscrição, conforme anexo II deste Edital;
- b) Cópia do documento oficial de identidade e o CPF;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

- c) Cópia do ato de credenciamento da Instituição de origem;
- d) Cópia do ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (para candidatos a Cursos Superiores);
- f) Cópia do Diploma de nível técnico (para candidatos a Cursos Técnicos);
- g) Cópia do Histórico Escolar do curso de origem;
- h) Matriz curricular e ementas das disciplinas do curso de origem;
- i) Envelope devidamente identificado com os dados do candidato para lacre dos documentos

6.2 As solicitações de transferências deverão ser realizadas mediante entrega de Requerimento, **Anexo II** deste edital, completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados acima.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas após análise documental realizada por comissão própria designada pelo *Campus*/Coordenação de Curso para o qual concorreu a vaga, que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **item 4**, deste Edital.

7.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º. Reopção de Curso;
- 2º. Transferência Interna;
- 3º. Transferência Externa;
- 4º. Reingresso
- 5º- Portador de Diploma

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **item 7.2 deste edital**.

8.2 No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- 1º. Maior média curricular;
- 2º. Menor número de reprovação/retenção;
- 3º. Maior idade.

8.3 A média curricular (**item 8.2**) será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Campus
Cruzeiro do Sul

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

9.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <http://www.ifac.edu.br>, nas datas especificadas no cronograma apresentado no **item 2**, bem como nos murais dos respectivos *Campi*.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo, desde que obedecidos rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e protocolados na data constante no **item 2**, junto à Coordenadoria do respectivo curso.

11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

11.1 Os candidatos selecionados para as vagas na modalidade transferência interna e externa, somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus* para o qual está concorrendo a vaga.

11.2 Os candidatos selecionados na transferência externa deverão entregar o Atestado de Vaga na Instituição/*Campus* de origem.

11.3 Os candidatos selecionados terão prazo de **5 dias úteis**, após a emissão do Atestado de Vaga, para entregar na Coordenação de Registro Escolar a Guia de Transferência emitida pela Instituição/*Campus* de origem.

11.4 Os candidatos selecionados que não fizerem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.3** não terão suas matrículas efetivadas.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os alunos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, à Coordenação de Registro Escolar do *Campus*, no período estabelecido no **item 02**, munidos da seguinte documentação, original e cópia:

12.2 Transferência Interna e Externa:

12.2.1 Cursos superiores

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de identidade (com foto recente);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

- f) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- g) Uma foto 3X4 recente.

12.2.2 Cursos Técnicos de Nível Médio

- a) Histórico escolar atualizado

12.3 Os candidatos selecionados em Reopção de Curso não necessitarão de nova entrega documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do Campus. Para esses candidatos será necessário apenas preencher nova ficha de matrícula.

12.4 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser entregue cópia Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

12.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

12.6 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

12.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.

12.8 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.9 Os candidatos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído, mediante a devida comprovação.

12.10 O candidato que não realizar matrícula institucional no período definido no Item 3 deste Edital perderá o direito à vaga a que foi classificado.

13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1 Os candidatos aprovados terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou nível superior.

13.2 Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente na Coordenação do Curso, nos termos da Organização Didático-Pedagógica do IFAC.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

14. DA VALIDADE

14.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas para o período letivo de 2019.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico do IFAC, no endereço www.ifac.edu.br.

15.2 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor no curso pretendido, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

15.3 Após realizada a matrícula, o candidato selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, para o aproveitamento de estudos e adequação a matriz curricular vigente do curso pretendido.

15.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

15.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifac.edu.br eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

15.6 Os candidatos não classificados ou não matriculados, terão até 15 dias (prazo corrido) para retirarem seus documentos na Coordenação de Registro Escolar do Campus Cruzeiro, contados a partir da data da divulgação do resultado final (Item 3). Vencido esse prazo, os documentos serão arquivados.

15.7 A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste edital.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto à Coordenadoria de Cursos Superiores (cursos superiores) e na Coordenadoria dos Cursos Técnicos (para os cursos Integrados ou Subsequentes), cujo endereço encontra-se no quadro abaixo, de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

segunda a sexta feira, nos horários de atendimento descritos no quadro de endereços, **item 16.2.**

16.2 Quadro de endereços:

Campus do IFAC	Endereço	Horário de Atendimento
Campus Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda – Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, Telefones: (68) 2106-6844 (Direção e Ensino); (68) 2106-6843 (Administração).	Das 08h00min às 12h00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de novembro de 2018.

(Original assinado)

Orleilson Agostinho Rodrigues Batista

Diretor Geral Substituto

Portaria IFAC Nº 727 de 25 de maio de 2018

ANEXO I

DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

INTEGRADO			
Curso	Turno	Período/Semestre	Vagas
Técnico em Agropecuária	Matutino	4º ano	10
Técnico em Agropecuária	Matutino	3º ano	12
Técnico em Agropecuária	Matutino	3º ano	11
Técnico em Agropecuária	Matutino	2º ano	05
Técnico em Agropecuária	Matutino	2º ano	07
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	4º ano	10
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	3º ano	10
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	2º ano	03
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	2º ano	04
SUBSEQUENTE			
Zootecnia turma 01	Vespertino	3º período	13
Recursos Pesqueiros 01	Vespertino	2º período	06
Recursos Pesqueiros 02	Vespertino	3º período	13
LICENCIATURA / TECNOLÓGICO			
Curso	Turno	Período/Semestre	Vagas
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	7º período	08
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	5º período	17
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	3º período	06
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	7º período	10
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	5º período	11
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	3º período	09
Licenciatura em Física	Vespertino	4º período	15



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Campus
Cruzeiro do Sul

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

Licenciatura em Física	Vespertino	3º período	12
Licenciatura em Matemática	Noturno	7º período	07
Licenciatura em Matemática	Noturno	5º período	12
Licenciatura em Matemática	Noturno	3º período	06

ANEXO II

 INSTITUTO FEDERAL Acre	REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA N.º _____/2018
---	---

NOME DO ALUNO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CAMPUS/INTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO:		
TURNO:	SEMESTRE/ANO	

Venho por meio deste, requerer:

- | | |
|--|--|
| ☐ Transferência Interna | ☐ Transferência Externa |
| ☐ Reopção de Curso | ☐ Portador de Diploma |
| ☐ Reingresso | |

Para o curso: _____

Eixo/Área: _____

Campus: _____ Semestre/Ano: _____

Turno: _____

Obs. Anexar os documentos conforme item 6 deste edital

_____, ____/____/2018.

Assinatura do requerente

Registro Escolar	Recebido em: ____/____/____	
Protocolo	Nº	



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Campus
Cruzeiro do Sul

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre

Campus
Cruzeiro do Sul

Estrada da APADEQ, 1192, Ramal da Fazenda Modelo, B. Nova Olinda
Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69.980-000
Telefones: (68) **2106-6842** (68) **2106-6843** (68) **2106-6844**
E-mail: ccz.dirge@ifac.edu.br